



Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 26 150 987 /0001-14 - Código do Município: 847-8

Telefax: (33)3352-1166 - E-mail: camspf@yahoo.com.br.

Praça Prof. Armando Rios, 186 - Centro - 35360-000 - São Pedro dos Ferros-MG

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2016

Dispõe sobre a criação das funções gratificadas no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município e art. 36, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam criadas as funções públicas gratificadas no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, a serem exercidas exclusivamente por seus servidores, constantes do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Os servidores ocupantes das funções públicas criadas por esta Lei fazem jus ao recebimento de gratificação em percentual incidente sobre o vencimento básico do cargo ocupado pelos mesmos, constante do Anexo I desta Resolução.

§ 2º As atribuições, gratificações e requisitos observarão as especificações constantes do Anexo I desta Resolução.

§ 3º As funções criadas por esta Resolução passam a integrar a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros.


Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 001/2013 e a Resolução 003/2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

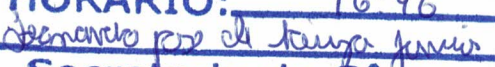
Salão Nobre Vereador Dr. Ney Batalha, 05 de dezembro de 2016.


VEREADOR DANILO CALDARELE DIAS
PRESIDENTE


VEREADOR FABIANO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR ALEXANDRE SANT'ANA
SECRETÁRIO

APROVADO EM 06/12/2016
RESULTADO:
VOTOS FAVORÁVEIS 5
VOTOS CONTRÁRIOS 3
SALÃO NOBRE DO DR. NEY BATALHA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

PROCOLO
RECEBIDO EM 05/12/2016
HORÁRIO: 16:46

Secretaria da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 26 150 987 /0001-14 - Código do Município: 847-8

Telefax: (33)3352-1166 – E-mail: camspf@yahoo.com.br.

Praça Pref. Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2016

ANEXO I

Diretor da Secretaria da Câmara:

1. Provimento: de livre nomeação e exoneração.
2. Recrutamento: restrito a servidor ocupante de cargo constante da estrutura administrativa e do plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros.
3. Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de São Pedro dos Ferros.
4. Gratificação: 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do cargo ocupado pelo Servidor.
5. Atribuições:
 - 1.5.1. cumprir e fazer cumprir as normas vigentes da Câmara Municipal;
 - 1.5.2. dirigir, planejar, executar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria da Câmara Municipal;
 - 1.5.3. auxiliar as assessorias jurídica e contábil da Câmara Municipal, quando solicitado;
 - 1.5.4. exercer outras atividades correlatas.

Coordenar do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão:

1. Provimento: de livre nomeação e exoneração.
2. Recrutamento: restrito a servidor ocupante de cargo constante da estrutura administrativa e do plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros.
3. Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de São Pedro dos Ferros.
4. Gratificação: 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do cargo ocupado pelo Servidor.
5. Atribuições:
 - 2.5.1. cumprir e fazer cumprir as normas vigentes da Câmara Municipal;
 - 2.5.2. coordenar, chefiar, planejar, executar e controlar as atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão;
 - 2.5.3. execução e gerenciamento do plano de mídia, marketing e publicidade da Câmara de São Pedro dos Ferros;
 - 2.5.4. exercer outras atividades correlatas.



Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 26 150 987 /0001-14 - Código do Município: 847-8

Telefax: (33)3352-1166 - E-mail: camspf@yahoo.com.br.

Praça Pref. Armando Rios, 186 - Centro - 35360-000 - São Pedro dos Ferros-MG

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo precípuo garantir uma justa remuneração aos servidores da Câmara que exercem, concomitantemente, seus cargos públicos e funções públicas gratificadas.

Assim, o acúmulo de tarefas e obrigações, por um único servidor, será devidamente compensado, através de gratificação financeira, de acordo com as especificações da função a ser exercida, conforme Anexo I, da presente Resolução.

Ademais, nada mais justo que gratificar àquele que desempenha atividades além das suas obrigações.

Estas são, portanto, as justificativas para o presente projeto de Resolução, que deve ter seu mérito apreciado pelo Plenário, onde pugnamos, desde já, pela sua aprovação.

São Pedro dos Ferros, 05 de dezembro de 2016.


VEREADOR DANILO CALDARELE DIAS
PRESIDENTE


VEREADOR FABIANO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR ALEXANDRE SANT'ANA
SECRETÁRIO